



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 2/63 - DE 22 DE MARÇO DE 1.963.-

AUTORIZA O SR. PREFEITO ASSI-
NAR CONVÊNIO COM O D.O.S.

O Senhor Wilson Abirached, Prefeito Municipal da Es-
tância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu san-
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº. 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar com
Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria da Viação/
e Obras Públicas do Estado de São Paulo, convênio para a/
execução do Plano de Obras de 1.963, da Estância Balneá-
ria de Ubatuba.

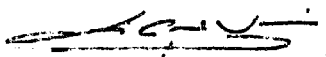
Artº. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.-

Ubatuba, 22 de março de 1.963.-


WILSON ABIRACHED.

Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICI-
PAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM 22 DE/
MARÇO DE 1.963.-


LUIZ CARLOS VIANNA.

=Secretário=